



Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 556.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual Nº 2.817, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de SÃO GABRIEL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2440, de 29 de Julho de 2020, que altera o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Os recursos, para a cobertura do presente crédito extraordinário, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento no **Anexo II**.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA  
BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020**

**Hipólito Rodrigues S. Gomes**  
**Prefeito**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I					
Reforço: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)					
Órgão/Unidade	Programática (Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14 - Transferência - SUS	148.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferência - SUS	27.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14 - Transferência - SUS	20.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transferência - SUS	175.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferência - SUS	12.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferência - SUS	6.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.51	Obras e Instalações	14 - Transferência - SUS	95.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	17.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.13	Obrigações Patronais	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
<b>Total</b>					<b>556.000,00</b>

ANEXO II					
Anulação para enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)					
Órgão/Unidade	Programática (Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.003.2024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	250.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.003.2043	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transferência - SUS	50.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.003.2045	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	200.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.005.2019	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00
<b>Total</b>					<b>556.000,00</b>